



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

29

PROJETO DE LEI N° ___ /2022



Institui no calendário de Comemorações oficiais do Município de Montes Claros o dia do Obreiro Universal.

A Câmara Municipal de Montes Claros, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Montes Claros o Dia do Obreiro Universal, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto.

Art. 2º - Nesta data poderão ser realizadas palestras, debates, eventos educativos, culturais e ações pertinentes ao Obreiro Universal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Câmara Municipal, 22 de Março de 2022.


Elair Augusto Pimentel Gomes
Vereador

ELAIR GOMES
Vereador

